



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58
LEI N.º 293, DE 10 DE NOVEMBRO 2005

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de R\$ 6.000,00 para as fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 228/2005) créditos especiais no valor de R\$ 6.000,00, para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado nos Anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de novembro de 2005.


Edival José Páez
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	
04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	
01	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	
04	Administração
SUBFUNÇÃO	
122	Administração Geral
PROGRAMA	
1110	Administração e Planejamento
ATIVIDADE	
2.171	Remuneração Pessoal e Encargos
Classificação/Dotação	
3.1.90.96.01	Resarcimento Pessoal Requerido R\$ 6.000,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	
04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	
01	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	
04	Administração
SUBFUNÇÃO	
122	Administração Geral
PROGRAMA	
1110	Administração e Planejamento
ATIVIDADE	
2.171	Remuneração Pessoal e Encargos
Classificação/Dotação	
3.1.90.11.20	Outros Direitos e Vantagens R\$ 6.000,00

